

MUNICÍPIO DE CANOAS / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2020

AVISO Nº 06 – LISTAS PRELIMINARES DE INSCRITOS

O Prefeito do Município de Canoas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

1. Das Listas Preliminares de Inscritos do Cargo Público.

As listas preliminares de inscritos estão divulgadas, através deste Aviso, publicadas no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, observados os Anexos abaixo:

Anexo 01 – Listas Preliminares de Inscritos – Acesso Universal;

Anexo 02 – Listas Preliminares de Inscritos – Acesso Pessoa Com Deficiência – PCD.

2. Quanto ao Resultado das Solicitações de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas e Discursivas.

Cargo Público	Nº de Inscrição	Candidatos	Situação
Especialista Municipal / Procurador Municipal	010389	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	Deferido
Especialista Municipal / Procurador Municipal	012482	JÉSSICA DE SOUZA ANTÔNIO	Deferido
Especialista Municipal / Procurador Municipal	010917	JOSIANE DA SILVA NEUWALD	Deferido
Especialista Municipal / Procurador Municipal	010322	MARCIANO PAVECK NETO	Deferido

3. Quanto a Comprovação do Exercício da Função de Jurado em Júri Criminal.

Cargo Público	Nº de Inscrição	Candidatos	Situação	Motivo
Especialista Municipal / Procurador Municipal	011466	LAUREN BEATRICE CARRION LUZ	Indeferido	Documento não autenticado
Especialista Municipal / Procurador Municipal	012360	RENATA CORREIA DE SOUZA	Deferido	--

4. Do Recurso Administrativo.

O candidato poderá interpor recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos, do requerimento de condições especiais para as provas objetivas e da comprovação do exercício da função de jurado em júri criminal à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, no período 23 a 25/08/2021, conforme procedimentos contidos no Edital de Abertura nº 17/2020.

Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução vigente, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.

MUNICÍPIO DE CANOAS-RS, EM 20 de agosto de 2021.

**Jairo Jorge da Silva,
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se**
